

PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2026
SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ESPORTIVO DO PROJETO FORÇA DO ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 976547

O Instituto Hope Social, inscrito no CNPJ nº 38.017.132/0001-07, no exercício de suas atribuições legais, torna público o convite às empresas interessadas em participar do Processo de Cotação de Preços, na modalidade de MENOR PREÇO. Este processo será conduzido em conformidade com o Termo de Fomento nº 976547, firmado entre o INSTITUTO HOPE SOCIAL e o Ministério do Esporte, com a finalidade de viabilizar a execução do Projeto Força do Esporte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este instrumento, assim como eventuais aditivos e os resultados dele decorrentes, ficará disponível para consulta no site do Instituto Hope Social, no endereço eletrônico <https://hopesocial.com.br/>, na seção Editais, sob o item 'Força do Esporte'.
- 1.2. A realização deste processo visa cumprir os princípios estabelecidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que se baseia na transparência na utilização dos recursos públicos, nos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, com o objetivo de fortalecer a sociedade civil, promover a participação social e garantir a gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objetivo deste Processo de Cotação de Preços para aquisição de material esportivo para o projeto Força do Esporte, a ser realizado no Estado do Rio de Janeiro/RJ, no âmbito do Termo de Fomento nº 976547.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. A prestação de serviços descrita neste processo está contemplada no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 976547, conforme as especificações a seguir.
- 3.2. A proposta submetida pelas empresas interessadas deverá abranger todas as despesas administrativas, tributos, taxas, custos com sistemas de gestão ou qualquer outro encargo relacionado aos serviços prestados.

N	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apito	UN	40	R\$34,00	R\$ 1.360,00
2	Arco de Plástico	UN	1000	R\$3,75	R\$ 3.750,00
3	Bola de Futebol	UN	200	R\$90,00	R\$ 18.000,00

4	Bola de pilates	UN	500	R\$95,00	R\$ 47.500,00
5	Bomba de ar	UN	16	R\$45,00	R\$ 720,00
6	Colchonete	UN	1000	R\$64,50	R\$ 64.500,00
7	Cone Médio	UN	1000	R\$16,90	R\$ 16.900,00
8	Cone Pequeno	UN	1000	R\$10,50	R\$ 10.500,00
9	Cone pratinho	UN	500	R\$6,30	R\$ 3.150,00
10	Cone Tartaruga	UN	500	R\$6,30	R\$ 3.150,00
11	Corda Naval	UN	300	R\$205,00	R\$ 61.500,00
12	Escada de Agilidade	UN	300	R\$90,00	R\$ 27.000,00
13	Placa de Tatame	UN	500	R\$118,00	R\$ 59.000,00
14	Rede de Futebol	UN	16	R\$406,90	R\$ 6.510,40
15	Saco para transportar bola	UN	16	R\$102,26	R\$ 1.636,16

- 3.3. A proposta apresentada pelas empresas interessadas deverá incluir todas as despesas administrativas, tributos, taxas, custos relacionados a sistemas de gestão, ou quaisquer outros encargos que possam ser aplicados aos serviços prestados.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1. As empresas interessadas em participar do processo devem enviar suas propostas de preços para o e-mail institutohopesocial@gmail.com no período de 27/03/2026 a 20/04/2026.

Prorrogação de prazo até dia 23/04/2026

- 4.2. Para que as propostas de preços sejam consideradas válidas, é imprescindível que estejam datadas, em papel timbrado da empresa, e contenham o nome fantasia e/ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail, CNPJ, além da assinatura do representante legal da empresa. Os valores apresentados na proposta devem estar em moeda corrente nacional e com prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. As empresas interessadas que atuem no setor relacionado ao objeto deste processo e que cumpram todas as condições estabelecidas neste documento poderão participar.
- 5.2. E Estarão proibidas de participar em qualquer fase do processo as empresas que tenham empregado ou membro do Conselho de Administração do Instituto Hope Social, inclusive se subcontratada, atuando como dirigente ou integrante de sua administração, assim como aquelas cujo estatuto social não seja compatível com o objeto deste processo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A validação do resultado deste procedimento estará condicionada à verificação da conformidade fiscal e trabalhista da empresa responsável pela proposta de preço considerada a mais vantajosa. Para isso, serão exigidos os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Certidão de Débitos Retativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão RFB e PGFN que deverá ser obtido através do portal <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>.
 - 6.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS, que deverá ser obtido por meio do portal <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 6.2. As certidões serão aceitas para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista desde que apresentem status "Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.3. Após a verificação da regularidade da empresa com a proposta mais vantajosa, a homologação do resultado será enviada para os e-mails fornecidos pelas empresas participantes na data 21/04/2026 e também será publicada no site do Instituto Hope social.
- 6.4. A assinatura do contrato ocorrerá no dia 22/04/2026 e o início dos serviços a partir de 23/04/2026 conforme cronograma do projeto.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. As despesas geradas por qualquer contratação proveniente deste processo serão financiadas pelo Termo de Fomento nº 976547, firmado entre o Instituto Hope Social e o Ministério do Esporte.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Este processo poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por motivos de interesse público, relacionados a circunstâncias imprevistas ou ser anulado por ilegalidade, seja de ofício ou por solicitação, através de ato formal e justificado, disponibilizado para o conhecimento das empresas participantes.
- 8.2. O Instituto Hope Social tem a possibilidade de estender os prazos para o recebimento das propostas, a qualquer momento, conforme necessidade.
- 8.3. As empresas envolvidas são responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações fornecidas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo. A falsificação de qualquer documento apresentado ou a incorreção das informações nele contidas acarretará sua desclassificação imediata ou, caso vença o processo, na rescisão do contrato eventualmente firmado ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 8.4. Situações não previstas neste documento serão avaliadas pela Diretoria Financeira e Administrativa do Instituto Hope Social.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2026.